



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelos arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 660690, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 04 dias de maio de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para entrega das amostras na sessão pública ocorrida no dia 20 de março de 2017, conforme dispõe o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 27 de março de 2017.** Considerando os Memorandos SEI N° 0671864/2017- SAS.UAF, N° 0721807/2017- SAS.UAF, N° 0723214/2017- SAS.UAF, N° 0731934/2017- SAS.UAF e N° 0735776/2017- SAS.UAF da Secretaria de Assistência Social, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens, documentos SEI N° 0671807, 0740767, 0731926, 0731930 e 0735771, anexos a presente ata, a **Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 6,90. **ITEM 03 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 2,45. **ITEM 05 – COMERCIAL STONNI LTDA – ME**. A empresa apresentou as amostras na data de 27 de março de 2017, entretanto, considerando a solicitação realizada pela Secretaria da Assistência Social, através do MEMORANDO SEI N° [0731934/2017](#) - SAS.UAF, **ANULA-SE** o presente item. **ITEM 06 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 77,50. **ITEM 10 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta

subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 267,90. **ITEM 12 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 112,40. **ITEM 14 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 15 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 17 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** não apresentou amostra, descumprindo o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 18 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 19 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 20 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$

3,18. **ITEM 21 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 22 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 24 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 25 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 26 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 28 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 2,49. **ITEM 31 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por

ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,29. **ITEM 32 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,30. **ITEM 33 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 34 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 37 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 38 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem mais propostas postadas o item foi **FRACASSADO**. **ITEM 39 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 27,99. **ITEM 40 –** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER – ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 41 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 4,17. **ITEM 42 – COMERCIAL STONNI LTDA - ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 43 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 44 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi

aprovada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 58,88. **ITEM 45 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 136,32. **ITEM 46 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 1,00. **ITEM 47 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 50 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 1,09. **ITEM 51 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto, por não haverem mais propostas postadas o item foi **FRACASSADO.** **ITEM 52 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 30,97. **ITEM 53 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 181,70. **ITEM 54 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto e, considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.7 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO.** **ITEM 55 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 56 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **reprovada,** nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 57 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 5,91. **ITEM 58 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 59 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 60 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 25,26. **ITEM 61 – COMERCIAL STONNI LTDA -**

ME a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 62 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Considerando que, não há proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 63 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 64 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 65 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 66 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 67 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 68 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 69 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 70 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o

subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 71 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 72 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto e, considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.7 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 73 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto e, considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.7 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 74 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 75 – EGON KLUK STADLER – ME** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 76 – COMERCIAL STONNI LTDA – ME** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 115 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 14,18. **ITEM 118 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 14,16. **ITEM 119 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 120 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 8,81. **ITEM 121 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 11,09. **ITEM 122 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo

assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 10,00. **ITEM 123 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 9,97. **ITEM 124 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 10,11. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para entrega das amostras na sessão pública ocorrida no dia 04 de abril de 2017, conforme dispõe o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 11 de abril de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** Considerando o Memorando SEI N° 0696405/2017- SAS.UAF, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (DOCUMENTOS SEI N° 0696382 e 0696398), a **Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 5,04. **ITEM 08 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 29,99. **ITEM 49 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 11,40. **ITEM 116 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 14,60. **ITEM 117 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 16,50. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens 03, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 47, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76 e 119 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2017, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741772** e o código CRC **0D62552B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br